



**LEI MUNICIPAL N.º 1.575, DE 02 DE MAIO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 562.781,58 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

**02.00.00 – Poder Executivo**

**02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização**

**02.10.02 – Planejamento de Transito e Vias**

15.452.0033.1039.0000 – Execução de Pavimentação

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1)

R\$ 62.781,58

4.4.90.51 – Obras e Instalações (2)

R\$ 500.000,00

**TOTAL**

**R\$ 562.781.58**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com:

Superávit

R\$ 62.781,58

Excesso de arrecadação

R\$ 500.000,00

**TOTAL**

**R\$ 562.781.58**

**Art. 3º** - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de maio de 2024.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**

*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada na data supra

**FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA**

Secretário Municipal de Administração

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**

Procurador-Geral do Município